

EDITAL SG N.º 05/2012

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE
MANUTENÇÃO DE BOLSA DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI DA
FACULDADE FAE BLUMENAU.**

O Secretário-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e observando os dispositivos legais do Programa Universidade Para Todos – PROUNI, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica aberto aos discentes da Faculdade FAE Blumenau, bolsistas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, o processo de manutenção de bolsas.

Art. 2º No período de 24 de abril de 2012 até 04 maio de 2012, das 14h às 21h, os discentes bolsistas deverão assinar o termo de manutenção de bolsa na Secretaria da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 3º O Termo de Atualização Coletiva será concedido aos discentes que obtiverem o aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no 2º semestre 2011.

Art. 4º O Termo de Reconsideração será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente para a manutenção do PROUNI no 2º semestre 2011.

Parágrafo único. O Termo de Reconsideração será emitido uma única vez.

Art. 5º O Termo de Encerramento de Bolsa será concedido aos discentes que não obtiveram rendimento acadêmico suficiente e já receberam anteriormente um Termo de Reconsideração de Bolsa, assim como aos que já concluíram o curso e em razão do esgotamento do prazo de suspensão.

§1º Os discentes Ativos terão cobrança das mensalidades a partir do vencimento em maio de 2012.

§2º Os discentes que não tenham mais vínculo (concluídos, evadidos e cancelados) com a Faculdade FAE Blumenau também deverão assinar o Termo de Encerramento.

Art. 6º O Termo de Suspensão de Bolsa será emitido para os discentes que estiverem com a matrícula acadêmica trancada no semestre atual ou realizaram trancamento nos semestres imediatamente anteriores.

FACULDADE FAE BLUMENAU

Art. 7º Todos os discentes que tenham passado pela manutenção do PROUNI, exceto os que receberam o Termo de Encerramento, deverão assinar a Declaração de Informações Socioeconômicas, informando a não alteração dos dados socioeconômicos apresentados e comprovados na ocasião da entrevista.

§1º Na possibilidade de alteração dos dados socioeconômicos comprovados na entrevista, o bolsista deverá protocolar na Central de Atendimento a entrega de novos comprovantes no prazo de 4 (quatro) dias para apresentar a nova documentação.

§2º Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico beneficios@fae.edu ou pelo telefone (41) 2105-4905.

Art. 8º Os bolsistas aprovados no PROUNI no 1º semestre de 2012 não participarão do processo de manutenção nesse semestre.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Blumenau, 23 de abril de 2012.

Eros Pacheco Neto
Secretário-Geral
Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI